

Lei nº 640/67

"Suplementa Verbos do Orçamento Vigente"

Serenino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Ligeiro Ligo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, com crédito de NCRB 1.910,00 (Um mil novecentos e deis cruzeros novos), destinado a suplementar os seguintes verbos do orçamento vigente:-

Câmara Municipal

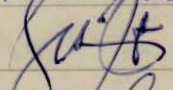
Conta nº 3.1.4.2.0.1 - Corrid, Telegrafo e Telefone	NCRB 400,00
3.1.4.3.0.1 - Representação do presidente	600,00
3.1.4.4.0.1 - Café, água, etc	100,00
3.1.4.5.0.1 - Gratificação ao motorista	50,00
3.1.4.6.0.1 - Limpeza da câmara	60,00
3.1.3.3.0.1 - Serv. Téc. prestado p/ terceiros	<u>1.000,00</u>
Total Geral	NCRB 1.910,00

- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com:
- 1º - Com a anulação parcial da verba nº 3.1.3.2.0.1 - Publicação e publicidade de Câmara, na importância de NCRB 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos).
 - 2º - Com o produto de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, na importância de NCRB 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 16 novembro de 1967.

Servino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Recebida e Publicada na Secretaria da Pref. Municipal em, 16 de novembro de 1967.


João Liboni
Técnico de Administração